



LEI Nº 2.571 DE 22 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO

Em 23/05/2024

Publ. n.º 14.24

Altera a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e a Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022 para autorizar que o estudante matriculado em curso de medicina veterinária, beneficiado pela Bolsa-Permanência ou pelo Auxílio Universitário, receba o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V no art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º

V- estudante matriculado em curso de medicina veterinária: o dobro do valor da bolsa de que trata o inciso I.

Art. 2º Fica acrescido o inciso V no art. 1º da Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º

V- estudante matriculado em curso de medicina veterinária: o dobro do valor do auxílio de que trata o inciso I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de maio de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita